



PROCESSO **24.529-1/2015**
ASSUNTO **TOMADA DE CONTAS ESPECIAL**
CONCEDENTE **SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**
 DE MATO GROSSO
CONVENENTE **ASSOCIAÇÃO DOS ARTISTAS PRODUTORES DO ESTADO**
 DE MATO GROSSO
GESTOR **LEANDRO FALLEIROS RODRIGUES CARVALHO**
RELATOR **CONSELHEIRO INTERINO MOISÉS MACIEL**

DECISÃO

Trata-se de Tomada de Contas Especial instaurada pela Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer de Mato Grosso, referente ao Termo de Convênio nº 148/2012, celebrado entre a Secretaria de Estado e Cultura, Esporte e Lazer e a Associação dos Artistas e Produtores do Estado de Mato Grosso, para realização do Projeto Cultural “Araguaia e Festa – Arte, Entretenimento e Cultura”.

É o relatório.

Decido.

A Decisão Administrativa nº 15/2015 – TP determinou o sobrestamento dos processos que tramitam neste Tribunal de Contas e na Secretaria de Estado de Cultura, acerca de Tomadas de Contas que tenham como órgão fomentador de projetos culturais a referida Secretaria.

Diante do exposto, determino que o julgamento da presente Tomada de Contas Especial seja sobrestado, até ulterior Decisão Administrativa ou Plenária desta Corte de Contas em contrário.



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

GABINETE DO CONSELHEIRO INTERINO

Moises Maciel

Telefone: (65) 3613-7546 / 2948

e-mail: gab.moisesmaciel@tce.mt.gov.br

PUBLIQUE-SE.

Após, encaminhem-se os autos ao Arquivo.

Cuiabá, 04 de Fevereiro de 2016.

(assinatura digital)¹

Moisés Maciel

Conselheiro Interino

Relator

(Portaria 160/2015, DOC 769, de 15/12/2015)

¹ Documento assinado por assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006.

Gabinete do Conselheiro Interino Moisés Maciel/Tel. 3613-7546/email: gab.moisesmaciel@tce.mt.gov.br